



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**EMENDA ADOTADA PELA  
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
AO PROJETO DE LEI Nº 533, DE 2015**

*Cria áreas de livre comércio nos Municípios de Corumbá e Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

**EMENDA 1**

Dê-se ao artigo 16 do projeto de lei nº 533, de 2015, a seguinte redação:

Art. 16. As isenções e os benefícios das Áreas de Livre Comércio de Corumbá e Ponta Porã serão mantidos durante 5 (cinco) anos, a partir da publicação desta Lei

Sala da Comissão, em 29 de novembro 2017.

Deputado **MÁRIO NEGROMONTE JR**  
Presidente em Exercício